



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Sr. Milton Baptista de Souza Filho, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Milton Baptista de Souza Filho, conhecido como Milton Cavalo, assumiu a presidência do SINDNAPI após o falecimento de João Batista Inocentini, em 2023, e manteve a estrutura operacional que permitiu a realização de descontos indevidos em benefícios de aposentados mediante filiações compulsórias.

Relatos obtidos por esta CPMI, somados aos achados preliminares da Operação “Sem Desconto” (PF/CGU), indicam que, sob sua gestão, houve: i) Resistência à suspensão de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) que viabilizavam os descontos; ii) Dificuldade proposital para aposentados realizarem o cancelamento das filiações; iii) Continuidade de relações comerciais suspeitas com a empresa Gestora Eficiente Ltda., onde sua esposa, Daugliesi Giacomasi Souza, foi sócia até 2024.

Sua convocação é essencial para que ele esclareça o conhecimento prévio que tinha sobre o esquema e suas medidas (ou omissões) para contê-lo, os



contratos firmados entre o sindicato e empresas de familiares, bem como qual foi a destinação dos valores arrecadados e o impacto nos direitos dos aposentados.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2025.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)

